



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**



**PORTARIA Nº 0010/2020.**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso I,II,IV da Lei Orgânica do Municipal e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ana Ilma de A. Serra/ Decreto: 174/17 – SEMMU**, Lotado na Secretaria Municipal da Mulher –SEMMU para exercer a função de Fiscal do **Contrato: 20200061** que representará a Secretaria Municipal da Mulher perante o contratada: **W.F.ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 19.641.112/0001-50** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**



VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e no hipótese de descumprimento, comunicará Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º Na ausência do servidor:** Ana Ilma de A. Serra/ Decreto:174/17 – SEMMU.  
**, fica designado como suplente a servidora ROSANGELA MAXIMA DE SOUZA, mat: 0461, lotado na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.**

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município.

Parauapebas-PA, 17 de fevereiro de 2020.

*Maria Ângela da Silva*  
Secretaria M. da Mulher  
Decreto: 022/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**



**Anexo  nico**

**Portaria N : 0010/2020 – Designa o de Fiscal de Contrato**

**Dados do Contrato**

Contrato n� 20200061	Unidade Administrativa: <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM</b>
CONTRATADO: <b>W.F.ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 19.641.112/0001-50</b>	
CNPJ: 19.641.112/0001-50	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 313.215,00 (trezentos e treze mil e duzentos e quinze mil reais)</b>
VIG�NCIA DO CONTRATO: <b>14 de fevereiro de 2020 e termino em 14 de agosto de 2020.</b>	
OBJETO: Contrata�o da empresa para fornecimento de lanches e refei�es pronta tipo (marmitex) e refei�o Self-service, visando atender as demandas da Rede de atendimento � mulher, atrav�s do FMDM.	

**CI NCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ana Ilma de A. Serra/ Decreto: 174/17 – SEMMU**, ocupante do cargo de fiscal do **Contrato: 20200061**, declaro-me ciente da designa o ora atribu da e das fun oes que s o inerentes   fiscaliza o do contrato acima mencionado.

*Ana Ilma de A. Serra*  
**Ana Ilma de A. Serra**  
**Decreto: 174/17 – SEMMU**  
**FISCAL DO CONTRATO**

*Ros ngela M. de Souza*  
**ROSANGELA M. DE SOUZA**  
**Mat: 0461**  
**SUPLENTE**